



I Série - Número 149

Terça-feira, 8 de Agosto de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 915/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 119, 3, 3A e 3B, necessárias à obra de "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - acesso à Ponte do Vigário e Túneis da Quinta do Leme e Precês".

Resolução n.º 916/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 78, 113, 144, 153, 198 e 222, necessárias à obra de "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 917/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "Correcção e alargamento da E.R. 213 - Troço Marginal da Madalena do Mar".

Resolução n.º 918/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 28, 50, 58, 243, 248 e 254, necessárias à obra de "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande/Ribeira Brava (primeira fase) e troço Ponte dos Frades/ Quinta Grande".

Resolução n.º 919/95

Aprova a minuta do contrato de manutenção dos relvados de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II".

Resolução n.º 920/95

Atribui um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, no valor de 1 042 562\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 915/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e dezanove, três, três A e três B, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Acesso à Ponte do Vigário e Túneis da Quinta do Leme e Precês", em que são cedentes José Gomes Aguiar e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escri-

tura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 916/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta e oito, cento e treze, cento quarenta e quatro, cento cinquenta e três, cento noventa e oito e duzentos vinte e dois, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes António de Aguiar e mulher, representados por Maria de Aguiar;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 917/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "Correcção e alargamento da Estrada Regional 213 - Troço Marginal da Madalena do Mar", em que são expropriados João Ferreira Leça e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 918/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e oito, cin-

- quenta, cinquenta e oito, duzentos quarenta e três, duzentos quarenta e oito e duzentos cinquenta e quatro, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande/Ribeira Brava (primeira fase) e Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de José de Sousa Júnior Regedor;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 919/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de manutenção dos relvados do Campo de Futebol do Estádio dos Barreiros, Campo de Futebol da Camacha I e Campo de Futebol da Camacha II, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma-denominação "Januário & Noé, Sociedade
- Comercial Industrial, Construção Civil, Lda.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 920/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 1995, resolveu:

- 1- Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 1.042.562\$00, destinado a compartilhar encargos com o pessoal do Lar de Santa Isabel, com referência aos meses de Julho e Agosto do corrente ano.
- 2- Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"